



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Álvaro Cabral da Silva, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29136/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, ao **Sr. Thiago Gonçalves dos Santos**, portador do CPF n. 111.184.957-99 e identidade RG 13.445.648-2, residente e domiciliado a Rua F, nº. 166, bairro Vadinho Fonseca, Valença/RJ, CEP: 27.600-000, do imóvel pertencente ao patrimônio público, BOX Nº. 02, localizado na Rodoviária Floriano Sobral, na Av. Nilo Peçanha, Centro, nesta cidade.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão de uso ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 UFIVA, por metro quadrado, ao permissionário, como remuneração mensal da permissão ora outorgada, a ser recolhido à Coordenadoria de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença, com vencimento no dia 30 de cada mês, com 10% (dez por cento) de multa e 1% (um por cento) de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, e ainda demais taxas que venha a utilizar na atividade explorada no imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito